

LEI Nº 1604/2013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa o valor das funções criadas pela Resolução 003/2013, de 25/01/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa o valor das funções criadas através da Resolução 003/2013, de 25/01/2013, que será paga na forma a seguir:

Nome da Função	Símbolo	Vencimento R\$	Representação R\$	Total R\$
Diretor de Secretaria	DAS - XI	-	1.500,00	
Chefe do Controle Interno	DAS - XII	-	1.300,00	
Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAS - XIII	-	1.100,00	
Assessor das Comissões e da Mesa Diretora	DAS - XIV	-	1.000,00	
Assessor de Recursos Logísticos	DAS - XV	-	600,00	
Assessor de Serviços	DAS - XVI	-	200,00	
Assessor Jurídico	DAS - XVII	2.000,00	4.400,00	6.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto ocorrerão na rubrica orçamentária "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil" da Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

